

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2014 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de higiene e limpeza, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DESKART SUL DIST. MAT. LIMP. LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.471.046/0001-09, com sede Rua Sergio J. Dieterich, 820 pavilhão 20 – Porto Alegre/RS - CEP: 91060-410 telefone: (51) 3026.2004 fax: (51) 3026.2004, representada pelo Senhor(a) Adriana Zanata Benedetti, RG Nº 10438614-32 SSP/RS, CPF Nº 625427450-72, e-mail: deskartsul@terra.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFÊRENCIA DO EDITAL DO	Quantidade	Valor	Valor
	Total	Unitário	Total
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015-SMS			
1 – Garrafa térmica, capacidade para 1(um) litro, uso e transporte na vertical, para conservação térmica de líquidos frios ou quentes, revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, rolha clean. Copo translúcido multiuso, conservação térmica de, no mínimo, 6 (seis) horas. Dimensões: 132,2mm x 98,5mm x 313,5mm (CxLxA)	200	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

Deskart Sul

Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda.

D.C.G.

Fls. _____

Visto: _____

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

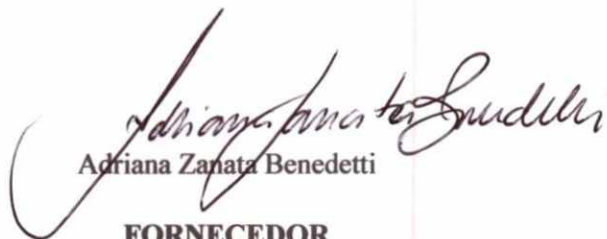
5 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – **DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 17 de Agosto de 2015.

Eduardo Figueirêdo Cavalheiro Leite
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador


Adriana Zanata Benedetti
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Auciano Lima

CPF 923.344.800-68

2. Felício J. Loures

CPF 701.767.010-78

08.471.046/0001-09
DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
RUA SÉRGIO JUNGBLUT DIETERICH, 820
SÃO JOÃO CEP 91060-410
PORTO ALEGRE - RS

Visto:

Procuradoria Geral do Município